



UNIPAR CARBOCLORO S.A.

CNPJ/MF nº 33.958.695/0001-78

NIRE nº 35.300.454.758

Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Unipar Carbocloro S.A. (“Companhia”), em atendimento ao disposto no §4º, do artigo 157, da lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 358, de 3 de janeiro de 2002, conforme alterada, vem, em complemento às informações divulgadas em 27 de julho de 2017 e 2 de agosto de 2017 por meio de fato relevante, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Companhia celebrou, nesta data, o instrumento particular de compra e venda de ações e debêntures e outras avenças (“Contrato”), o qual estabelece os principais termos e condições para o desinvestimento da totalidade da participação detida pela Companhia no capital social da Tecsis Tecnologia e Sistema Avançados S.A., atual coligada da Companhia (“Tecsis”) (“Transação”).

A celebração do Contrato implica na alienação nesta data das Ações à GI Eólica Participações Ltda. (“Eólica”), controlada da Estáter Gestão de Investimentos Ltda., pelo valor total de R\$1,00 (um real), e ocorre após a conclusão da subscrição e integralização pela Companhia de 36.666.667 (trinta e seis milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e sete) ações ordinárias emitidas no âmbito de aumento de capital da Tecsis (“Ações”) no valor de até R\$55.000.000,50 (cinquenta e cinco milhões de reais e cinquenta centavos).

Ressalta-se que a Transação não resultará em impacto negativo superveniente nos resultados da Companhia, tendo em vista que eventuais perdas decorrentes da participação acionária da Companhia na Tecsis foram objeto de provisionamento.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre todo e qualquer desdobramento e atualização relacionado à Transação.

São Paulo, 28 de agosto de 2017.

Gustavo Lopes Theodozio
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores